



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 004/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário **VANDER FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.207.545 SSP/DF, e CPF nº 505.502.681-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ nº 60.922.168/0001-86, com sede na Av. Paulista, n. 200, Bela Vista, CEP 01.310-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Senhora **MARIA GREGORINE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.924.205-3 SECC/RJ, CPF nº 341.757.417-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 460711/2011 (Chamamento Público), **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por finalidade **aditar o valor** do Contrato de Gestão n. 004/SES/MT/ 2011, visando à conclusão da Obra de Construção do Ambulatório Central do Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Fontes”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 94.441,66** (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo este acrescido ao valor de investimento, e transferido, em uma única parcela, no mês de setembro de 20 12.

2.2. Depois de acrescido o valor de **R\$ 94.441,66** (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para conclusão da obra de construção do Ambulatório Central, o valor total do investimento do Contrato de Gestão n. 004/2011 que era de **R\$ 2.102.000,00** (dois milhões cento e dois mil reais) passa a ser de **R\$ 2.196.441,66** (dois milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **21601**

Programa: **327**

Projeto Atividade: **4309**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

Natureza de Despesa: **445051**

Fontes de Recursos: **134**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n. 004/SES/MT/ 2011, no Parecer Jurídico n. 012/ASSEJUR-CPCG/SES/MT/2012 e nas motivações constantes no Processo n. 70512/2011.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 004/2011 originário e Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Ficam as partes obrigadas a executarem fielmente as cláusulas avençadas neste instrumento, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2012, para todas as implicações legais.

E por estarem assim justas e acertadas as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 31 de agosto de 2012.

  
**VANDER FERNANDES**

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

  
**MARIA GREGORINE**

Associação Congregação de Santa Catarina

**TESTEMUNHAS:**



Nome: **Idelvan Ferreira Macedo**  
RG n. 001476871 SSP/MS  
CPF n. 104.774.381-72



Nome: **Mauro Antônio Manjabosco**  
RG n. 1037760533 SSP/RS  
CPF n. 489.249.460-72